



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

A **SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - SVSL**, com sede à Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 140, em Santos, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 6.544/1989 e da Lei Federal 8.666/1993 de forma subsidiária, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o n.º **01/2021**, do tipo **MELHOR PREÇO**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço, na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 140, bairro Encruzilhada, Santos (SP) – CEP: 11070-100, no período exclusivo de 15/04/2021 à 06/05/2021, com início da abertura dos referidos envelopes em sessão pública às **14h30 do dia 07/05/2021** (respeitados os protocolos sanitários). Este certame será regido pela Lei Estadual nº 6.544/1989 e pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

## 1 DO OBJETO:

### Aquisição de 1 (um) Sistema de Cromatografia Gasosa:

Sistema de Cromatografia Gasosa acoplada a Espectrômetro de Massas tipo QUADRUPOLO (GC-MS), com Ionização por Impacto de Elétrons (EI), e com Injetor/Amostrador Automático para amostras líquidas e Headspace, visando atender análises de água com base em parâmetros da resolução Conama 357, que deverá OBRIGATORIAMENTE atender aos seguintes requisitos mínimos (que deverão ser comprovados através de boletins de especificações técnicas publicados pelo FABRICANTE, como por exemplo, folhas de especificação disponíveis para download a partir da página do FABRICANTE na internet – em caso de discrepâncias entre as especificações disponíveis publicamente a partir de documentos disponíveis para download a partir da página do FABRICANTE, e informações providas pela subsidiária e/ou representante do FABRICANTE no Brasil, prevalecerão como VÁLIDAS as informações disponíveis nos documentos disponibilizados pelo FABRICANTE):

### Cromatógrafo com as seguintes características e condições:

- Alimentação: 220 V/60 Hz;
- Programação de temperatura do forno com 20 (vinte) rampas e 21 (vinte e um) platôs;
- Capacidade de controle de 6 (seis) zonas aquecidas (2 injetores, 3 detectores, e 1 auxiliar);
- Faixa de temperatura do forno: de 8 °C acima da temperatura ambiente, até 425 °C;
- Taxa de aquecimento do forno máxima não inferior a 75 °C/min;
- Resolução de setpoint de temperatura do forno de 0,1 °C;
- Capacidade de acomodar até 2 (dois) injetores e 3 (três) detectores;
- Ajuste eletrônico das pressões com precisão de 0,01 psi;
- Repetibilidade de tempo de retenção: < 0,06% \*\*;
- Repetibilidade de área: < 2% RSD\*;
- O controle eletrônico pneumático deve possuir sensores de temperatura e pressão ambientes e deve monitorar e ajustar-se automaticamente em tempo real (inclusive durante análises) às mudanças de temperatura e pressão, proporcionando maior precisão de tempo de retenção;
- O controle TOTAL do equipamento deverá ser através de protocolos de rede local LAN, Local Area Network (TCP/IP em rede 10/100Base-T);
- Dispositivo clock time, que permite a programação de eventos (tais como iniciar uma corrida de compensação de coluna) através do teclado do equipamento ou da Estação de Trabalho;
- O equipamento deverá ser fornecido com manuais de uso e manutenção em CD-ROM;
- Todo o sistema deverá ser projetado e fabricado dentro de um sistema de qualidade certificado ISO 9001:2000;
- A filial ou representante do fabricante no Brasil deverá ter sua organização de assistência técnica com sistema de qualidade certificado ISO 9001:2000;
- Conformidade com os seguintes padrões de segurança:
  - Canadian Standards Association (CSA): C22.2 Nº 1010;



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

- CSA/Nationally Recognized Test Laboratory (NRTL): UL3101;
- International Electrotechnical Commission (IEC): 61010-1; e
- Euronorm (EN): 61010-1.
- Conformidade com as seguintes normas relativas à Compatibilidade Eletromagnética (Electromagnetic Compatibility – EMC) e Interferência de Rádio-Frequência (Radio Frequency Interference – RFI):
  - CISPR 11/EN 55011: Group 1 Class A e
  - IEC/EN 61326.
  - \*\* injeção de 2 ng na coluna de Tridecano, injeção Splitless com Injetor Automático.

**O cromatógrafo deverá ser configurado da seguinte maneira:**

- Ser equipado com um Injetor Capilar Split/Splitless com controle eletrônico pneumático e purga do septo, com as seguintes características mínimas:
- Faixa de fluxo total de 0 a 1250 ml/min (Hidrogênio ou Hélio como gás de arraste) e faixa de pressão de 0 a 100 psi (com resolução de 0,01 psi);
- Deverá possuir um sistema de fechamento rápido tipo turn-top (aba giratória), que permita a troca rápida dos linerssem o uso de nenhuma ferramenta, maximizando a produtividade;
- Deverá permitir taxas de split de até 7500:1; e
- Temperatura máxima de operação 400 °C.

**Espectrômetro de massas com as seguintes características e condições:**

- Configurado para trabalhos em Impacto de Elétrons (EI):
- Especificação de Sensibilidade para Ionização por Impacto de Elétrons (EI) no modo SCAN e SIM (empregando-se injetor tipo split/splitless e coluna de 30 m x 0,25 mm x 0,25 µm, de 5%-Fenil-95%Metil-Polisiloxano, de baixo sangramento);
- Modo SCAN com emprego de Hélio como gás de arraste: 1 pg OFN (Octafluornaftaleno) deve resultar numa relação Sinal/Ruído é no mínimo 250:1, em scan LIN EAR em toda a faixa entre 50 e 300 amu usando-se o íon 272 para quantificação;
- Com IDL estatisticamente derivado com 99% de nível de confiança na precisão de área de oito injeções sequenciais no modo splitless de 100 fg OFN, monitorando m/z 272, o IDL para o modo SIM é de 40 fg ou menos;
- Filtro de QUADRUPOLO, COM BARRAS DE PERFIL HIPERBÓLICO consistindo de cristal monolítico recoberto com ouro afim de garantir a máxima estabilidade dimensional, evitar contaminação, e ter ainda melhor start-up para eliminar umidade com a funcionalidade de ser AQUECIDO, com temperatura selecionável entre 106 e 200 °C, e detector com ELETROMULTIPLICADORA;
- Proteção do filtro de massas através de Lentes de Entrada, não sendo necessários pré-filtros;
- Sistema de vácuo composto de bomba mecânica (Rotary Vane Pump) de pelo menos 2,5 m<sup>3</sup>/h, e Bomba Difusora, com capacidade de bombeamento não inferior a 65 L/s (com hélio), capaz de suportar um fluxo total de até 4 ml/min mantendo vácuo de pelo menos 5 x 10<sup>-5</sup> Torr;
- Painel frontal que permita a operação do sistema (apresentar tuning, venting, iniciar/parar análises, carregar métodos, no mínimo, sem a necessidade de estar conectado à Estação de Trabalho.
- Energia de Ionização selecionável de 5 – 240 eV;
- Corrente de Ionização selecionável de 0 – 315 µA;
- Aquecimento da fonte de íons, INDEPENDENTE da linha de transferência e do quadrupolo, na faixa de 150 a 350 °C, permitindo a limpeza da fonte por baking além de otimização das condições de ionização;
- Fonte de íons construída de material metálico (aço inoxidável), com temperatura de 150 a 350 °C;
- Aquecimento INDEPENDENTE da linha de transferência entre o GC e o Espectrômetro de Massas, na faixa de 100 a 350 °C;



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

- Limite superior da escala de massas não inferior a 1050 amu, com resolução de 1 amu.
- Fonte de íons com 2 filamentos, permitindo a continuidade de uso mesmo se um dos filamentos vier a queimar;
- Faixa dinâmica linear de 6 ordens de magnitude para curvas de calibração; e
- Velocidade de scan de 12500 amu/s, permitindo o uso do equipamento em aplicações de Fast-GC, aumentando a produtividade.

**O sistema deverá, ainda, ser fornecido com um Injetor/Amostrador Automático compatível com amostragem de Líquidos, atendendo às seguintes especificações MÍNIMAS:**

- ser equipado com 1 (um) Auto-Amostrador, com capacidade para 16 amostras, 1 descarte e para 1 ou mais solvente(s).
- outras características do Auto-Amostrador:
- profundidade de amostragem da agulha é de -2 a 30 mm do padrão;
- Deve ter a capacidade de lavar a seringa antes e depois da tomada da amostra; (Pode ser feito com 2 separados solventes, A & B, e de 0 a 15 vezes cada solvente).
- Deve ter programação em função da viscosidade, deve ter uma faixa de injeção de volumes de 10 nl até 250 µl, dependendo do tamanho da seringa (10 nl com seringa de 1 µl, e 250 µl para seringa de 500 µl);
- Deve ser capaz de usar seringas de 1, 2, 5, 10, 25, 50 e 100 µl;
- Ter injeção programável de 2,5 a 1000 µl/seg;
- Poder usar injeção tipo sandwich, com até 3 camadas de um líquido adicional ou camadas de ar;
- Deve ser posicionado fora do Cromatógrafo para minimizar exposição ao calor do cromatógrafo; e
- Capacidade para realizar upgrade para bandeja de 150 posições.

**O sistema deverá, também, ser fornecido com um Injetor/Amostrador Automático compatível com amostragem de Headspace, atendendo às seguintes especificações MÍNIMAS:**

- O sistema deverá, ainda, ser fornecido com um Sistema de Introdução de amostras via *Headspace*, atendendo às seguintes especificações MÍNIMAS:
- Capacidade de 12 amostras ou mais;
- Permitir o uso vials lacrados ou com rosca de 22, 20 ou 10 ml. Nenhum adaptador deve ser requerido para usar vials de 10 ml;
- Permitir ajuste de agitação do vial nos modos alto, baixo ou sem agitação;
- Outras características:
  - É desejável que tenha a agitação;
  - O headspace deve ter a capacidade de “tempo de aquecimento constante” para cada amostra;
  - Zonas de temperatura como seguem: forno de incubação de 35 °C até 210 °C com 1 °C de incremento; tempo de aquecimento de 1 -999 min em incrementos de 1 min; válvula/loop de 35 °C até 210 °C e linha de transferência de 35 até 250 °C;
  - Tempo de injeção programável de 0 – 999 min com 0,001 min de incrementos;
  - O sistema deve permitir que durante uma corrida, outro vial possa ser aquecido e cumprir a função de overlapping;
  - O tempo de equilíbrio do vial deve ser de 0-999 min;
  - O sistema deve ter caminho desativado inerte que sai da agulha de amostragem até a linha de transferência. Linha de transferência de 100 cm;
  - Loop de amostra de 1 ml (padrão) e 3 ml (opcional). Loops em material de aço inox com silconert como superfície desativada;
  - Controle on-board no painel do equipamento e funções de monitoramento total das funções de operação de parâmetros, estocagem de até 32 métodos e 9 sequências;



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

- Apresentar purga automática dos caminhos de amostra e vent para cada análise. Checagem automática de vazamento em cada vial, a cada análise, antes da corrida;
- Modo de economia de gás, permitir trabalho de forma stand alone com outros cromatógrafos do mercado;
- Possibilidade de uso de colunas de 0,25; 0,32 ou 0,53 mm para linha de transferência de 1 ml;
- Controle de pressão com incrementos de 0,001 psi ou controle de fluxo de 0,01 m;
- Repetibilidade comprovada pela especificação de menor que 1,5% RSD;
- Permitir trabalhar em modo MHE ou MHC (respectivamente extração múltipla de headspace ou concentração múltipla de headspace); e
- Voltagem 100 – 240 V, potência 850 VA.

**Sistema de Informática e softwares com as seguintes características mínimas e condições:**

- O hardware da Estação de Trabalho deverá possuir as seguintes características mínimas:
  - Computador tipo PC compatível com IBM/AT, com processador Intel de 3,2 GHz, 8 MB cache, 4 cores;
  - 500 GB de capacidade de Hard Disk;
  - 8 GB de memória RAM;
  - Drive de 16 x, CD-RW/DVD-RW combinado;
  - Placa de Rede 10/100/1000 (Gigabit);
  - Monitor de Tela Plana de Cristal Líquido (tecnologia TFT) de 19 ou 20"
  - Impressora a Laser Preto & Branco com velocidade de impressão não inferior a 35 páginas por minuto (papel carta) e recurso de impressão em frente e verso da página automaticamente;
- Controle TOTAL do equipamento através de protocolos de rede local LAN, Local Area Network (TCP/IP em rede 10 Base-T).
- Estação de Trabalho que deverá permitir o controle e aquisição de dados simultâneos de até 2 Sistemas GC/MS ou de 1 Sistema GC/MS e 1 GC com até 2 detectores convencionais, visando a possibilidade de conexão de outro equipamento GC/MS ou GC à mesma Estação de Trabalho no futuro, SEM A NECESSIDADE DE LICENÇAS ADICIONAIS DE SOFTWARE.
- O software de controle do equipamento e aquisição de dados deverá possuir um algoritmo de integração capaz de atribuir tempos de retenção a TODOS os picos integrados.
- O software de controle e aquisição de dados deve ser totalmente compatível com o Sistema Operacional Windows 7 Professional (64 bits), que deverá ser fornecido como parte da Estação de Trabalho.
- O equipamento deverá ser fornecido com manuais de uso e manutenção em CD-ROM (com vídeos exibindo os procedimentos de manutenção mais frequentes).
- O software deverá incluir recurso de monitoramento de tempo de uso de partes consumíveis do sistema (ex. Septos, liners, filamentos, entre outros) e alertar o operador quando os limites pré-estabelecidos de uso tiverem sido atingidos.
- O software de controle do sistema deverá incluir recursos de travamento de tempo de retenção ABSOLUTOS a um valor de referência, mesmo após o corte da coluna para manutenção, o que permite o transporte de métodos desenvolvidos neste equipamento, para outros sistemas GC/MS ou GC, mantendo-se o mesmo tempo de retenção, ou ainda diminuir o tempo de migração de métodos tradicionais para métodos em Fast-GC. Este tipo de recurso permite, ainda, o uso de bibliotecas espectrais baseadas em tempos de retenção e espectros disponíveis comercialmente, ou mesmo disponíveis gratuitamente para download a partir de fóruns de usuários do equipamento (ex: biblioteca de voláteis-VOC's, biblioteca de PCB's, biblioteca de Toxicologia Forense, biblioteca de Aromas, biblioteca de Ésteres Metálicos de Ácidos Graxos - FAME's, de Compostos Organo-Estanho, entre outros);
- O software deverá incluir templates prontos para geração de relatórios e cálculos em aplicações nas áreas ambiental, forense e petroquímica;



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

- O software de controle deverá possuir rotinas automáticas de autotune para métodos USEPA empregando-se DFTPP e BFB;
- O software deverá permitir o setup de até 100 grupos de massas, com 60 massas por grupo, no modo SIM;
- O sistema deverá permitir a criação AUTOMÁTICA de um método SIM a partir de um arquivo de uma aquisição SCAN de um padrão injetado;
- O sistema deverá permitir a aquisição de sinais SIM e SCAN SIMULTANEAMENTE durante toda a análise (e não apenas em intervalos de tempo específicos);
- O software deverá possuir um sistema de segurança protegido por senha, que permita ao supervisor do laboratório proteger os métodos, arquivos de dados e relatórios, de alterações inadvertidas por parte dos operadores;
- O software deverá permitir a pesquisa em bibliotecas espectrais disponíveis comercialmente (NIST 2017, que OBRIGATORIAMENTE deverá ser fornecida com o equipamento), bem como o desenvolvimento e criação de bibliotecas pelo próprio usuário;
- O software deverá permitir o download de MÉTODOS (e não apenas o download de notas de aplicação, para leitura e inserção manual dos parâmetros ali indicados, no equipamento) a partir do web site do fabricante, diretamente à pasta de métodos do PC executando o software de Controle do equipamento, para aplicação direta e imediata no equipamento, a fim de se diminuir o tempo dedicado ao estabelecimento de métodos no laboratório;
- O software deverá possuir um recurso de automação de Deconvolução espectral, o qual deverá ser fornecido com o equipamento, e que operado em conjunto com a Biblioteca NIST 2017 e com as bibliotecas de Pesticidas e Forênsicas (espectro e tempo de retenção) permita a geração AUTOMÁTICA de relatórios combinando resultado QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS de pesquisas de biblioteca de espectros já DECONVOLUÍDOS;
- O software deverá ter a possibilidade de instalação em língua portuguesa e inglesa, sendo que a linguagem;
- O software deverá atender aos requisitos da CFR21 part 11; e
- O software deverá ter a funcionalidade de ser instalado com Windows em português e a linguagem do software de controle e tratamento de dados deverá ser totalmente na língua portuguesa.

#### **Consumíveis gerais necessários:**

- 1 coluna DB-5MS Ultra Inert ou similar com 30 m x 0,25 mm x 0,25 µm; e
- Kit de filtro de gases para o gás Hélio

#### **Considerações adicionais:**

- O fornecimento deverá contemplar a instalação do equipamento e o treinamento (familiarização) com o equipamento e software. O período para a instalação e treinamento/familiarização geral com o sistema deverá ser de pelo menos 3 dias;
- Condições de garantia mínimas: garantia on-site de 1 (um) ano após a instalação, ou a partir do 45º dia após a entrega, o que ocorrer primeiro, exceto para materiais consumíveis onde a garantia deverá ser de pelo menos 90 (noventa) dias após a entrega;
- A garantia on-site deverá necessariamente cobrir mão-de-obra e peças (exceto consumíveis após 90 dias da entrega), além do deslocamento/estadia do técnico, independentemente do número de ocorrências.
- É exigido que a empresa cumpra os requerimentos abaixo:
- Todo o sistema deverá ser projetado e fabricado dentro de um sistema de qualidade certificado ISO 9001:2000.
- A filial ou representante do fabricante no Brasil preferencialmente deverá ter sua organização de serviços e suporte com sistema de qualidade certificado ISO 9001:2000.





**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

- **Somente serão atendidas propostas até o limite orçamentário de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinte e seis mil reais).**

## **1.2 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

O equipamento deverá ser entregue em sua totalidade em até 90 (noventa) dias corridos, contados após a emissão de autorização de faturamento / pedido de compra emitido pela **SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - SVSL**; descarregado e armazenado na **Rua da Constituição nº 483 – Vila Mathias – Santos – SP - CEP: 11015 – 473 A/C do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Ipeci, Horários: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30 de 2ª a 6ª feira.**

## **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 As licitantes poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes;

2.2 A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- a) Instrumento público de procuração;
- b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade;

2.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma;

2.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa;

2.5 O documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes nºs 1 e 2;

2.6 A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/2009).

## **3 DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 1)**

Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – HABILITAÇÃO**  
**Denominação da Empresa Participante**  
**Tomada de Preço nº 01/2021 Edital nº 02/2021**  
**Empreendimento: 2019-BS\_COB-85 Contrato nº 181/2019**



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

3.1 As licitantes deverão apresentar no envelope nº 1 os seguintes documentos:

3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

3.1.4 Prova de inscrição no CNPJ/MF (emitidos em até 30 dias);

3.1.5 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.6 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais e Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

3.1.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificados do INSS e do FGTS). Caso sejam apresentadas certidões do INSS e da Caixa Econômica Federal (CRF) emitidos por sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet;

3.1.8 Certificado de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, dentro do prazo de validade;

3.1.9 Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual do local da sede da empresa, de pedidos de recuperação judicial e falência;

3.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006);

3.4 Os documentos necessários à habilitação exigidos neste item “3” poderão ser apresentados em original; por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial;

3.5 No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento comprobatório da situação;

3.6 Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida;

3.7 Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até **90 (noventa) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação;

3.8 Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato;

No caso de a licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos que:

- a. do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial; e
- b. a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

#### 4 DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE Nº 2)

4.1 A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021  
EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019  
OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa  
ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021  
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30  
LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP

**Envelope 2 – PROPOSTA**

**Denominação da Empresa Participante**

**Tomada de Preço nº 01/2021 Edital nº 02/2021**

**Empreendimento: 2019-BS-COB-85 Contrato nº 181/2019**

- 4.2 A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente;
- 4.3 Não serão consideradas propostas transmitidas por fax, *e-mail*, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, modificação em seus dizeres, cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis ou que deixar de constar todos os itens, ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo;
- 4.4 Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Tomada de Preço, salvo quando tais condições forem vantajosas para a **Sociedade Visconde de São Leopoldo - SVSL**, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de **MELHOR PREÇO**, sendo os preços fixos e irremovíveis;
- 4.5 Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, entre outros.) diretas ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta;
- 4.6 ESPECIFICAR na Proposta Financeira os seguintes itens:
- a) Descrição completa dos equipamentos cotados, com especificação detalhada, necessária a perfeita identificação de sua proposta, que deverá estar em conformidade com o objeto descrito no item 1 deste edital;
  - b) Preço: Em moeda corrente nacional (Real - R\$) **com todos os tributos inclusos**, se houverem, observando a cláusula CIF;
  - c) Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente em até **15 (quinze) dias** após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento;
  - d) **Preço fixo e irremovível;**
  - e) Prazo de Entrega de acordo com o item 1.3 do edital;
  - f) Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data de entrega das propostas;
  - g) Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;
- 4.7 No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros;
- 4.8 A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:
- 4.8.1 Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra;
  - 4.8.2 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da SVSL informações necessárias para a apresentação da proposta;
  - 4.8.3 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;





**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

- 4.8.4 Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 4.9 As propostas deverão ter seu descritivo rigorosamente na ordem especificada neste Edital de Tomada de Preço.

## **5 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

- 5.1 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preço, nem mesmo aquelas enviadas via correio que chegarem fora do horário estipulado;
- 5.2 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO ou ao ENVELOPE 2 - PROPOSTA, conforme se referam à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação;
- 5.3 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1) e subsequentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões (INSS, FGTS e Justiça do Trabalho);
- 5.4 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 2 – PROPOSTA;
- 5.5 O ENVELOPE 2 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, e todos os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes. Posteriormente, a critério da Comissão de Licitação, está se reunirá para apreciação das propostas;
- 5.6.1 Nos procedimentos de abertura dos envelopes 1 - Habilitação e 2 - Proposta Financeira, serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes;
- 5.6 Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1), não sendo aberto seu ENVELOPE 2 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido a respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- 5.7 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/1993 e os artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- 5.9 Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento de eventual recurso, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação.
- 5.10 Somente poderá a licitação ser revogada por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 5.11 Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

## **6 DAS DESPESAS**

6.1 É expressamente vedada a sub-rogação;

6.2 O custeio dos objetos resultantes da presente licitação será proveniente de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, por meio do Contrato de Repasse nº 181/2019 – Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável.

## **7 DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado por meio de crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal relativa à entrega do objeto licitado, devidamente atestada e visada pelo Setor de Controladoria e Suprimentos da Sociedade Visconde de São Leopoldo – SVSL;

7.2 A licitante vencedora deverá indicar o Banco (preferencialmente Banco Oficial), número da Conta Corrente e da Agência, para pagamento;

7.3 A autorização para a entrega do objeto licitado ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber o Compromisso de Compra e Venda;

7.4 Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

## **8 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1 O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

8.2 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado após inspeção, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme art. 70, II, alínea “a” da Lei Estadual nº 6.544/1989;

8.3 Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a entrega dos materiais é de fornecimento da licitante vencedora;

8.4 O prazo de entrega deverá obedecer ao contido nos itens 1.3 do Edital;

8.5 Caso concedida alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, mantido o preço adjudicado;

8.6 O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor adjudicado em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um destes limites, o fornecimento será cancelado e a licitante vencedora excluída do Cadastro de Fornecedores da SVSL, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por da SVSL, das providências judiciais cabíveis;

8.7 A Sociedade Visconde de São Leopoldo – SVSL, poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pela licitante vencedora por força do Compromisso de Compra e Venda oriundo desta Tomada de Preço;

8.8 Entende-se por entrega do objeto a efetiva aceitação pela SVSL.



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

## 9 DAS PENALIDADES

9.1 À licitante vencedora inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SVSL, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 A multa prevista na alínea “b” será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

9.3 O não cumprimento do prazo para entrega do objeto licitado sujeitará a contratada à multa prevista no subitem 8.6 da presente Tomada de Preço;

9.4 O atraso de pagamento pela SVSL sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os empregados e prepostos da licitante vencedora, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que a contratada se obriga a saldar na época própria;

10.2 Não serão admitidas a esta licitação, participantes suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de concordata, recuperação judicial ou qualquer outra forma de liquidação judicial ou extrajudicial;

10.3 A aquisição dos objetos licitados, ficará condicionada a liberação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, por meio do Contrato de Repasse nº 181/2019. Se por qualquer motivo o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO não efetivar o repasse à Sociedade Visconde de São Leopoldo – SVSL, o contrato estará automaticamente rescindido;

10.4 Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados no quadro de editais do **Departamento de Finanças, Controladoria, Compras e Projetos**, no endereço na Av. Conselheiro Nébias nº 300, Prédio da Reitoria, 3º andar, sala 303, em Santos (SP), da Universidade Católica de Santos - UniSantos, mantida pela Sociedade Visconde de São Leopoldo – SVSL;

10.5 Outros pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [licitacao@unisantos.br](mailto:licitacao@unisantos.br), com o assunto “Esclarecimento-Edital nº 02/2021” sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por empregados da SVSL, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes;

10.6 Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as licitantes interessadas;

10.7 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra durante a sessão pública de abertura dos envelopes, rubricar documentos e impetrar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.2 e 2.3;

10.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação;

10.9 Os casos omissos na presente Tomada de Preço e serão resolvidos pela Comissão de Licitação até o término da fase de julgamento;



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

10.10 O FEHIDRO, agência detentora do fomento, poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.

## **11 DOS ANEXOS**

11.1 Constituem ainda parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Protocolo de Entrega;
- b) ANEXO II - Modelo de Declaração – Inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993; c) ANEXO III - Minuta do Contrato.

Santos, 14 de abril de 2021.

***Sociedade Visconde de São Leopoldo***

***Alberto Ferreira do Carmo Filho***

***Gerente Executivo***

***Universidade Católica de Santos – UniSantos***

***Marcos Medina Leite***

***Reitor***

**Complexo Educacional  
São Leopoldo**



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

**Liceu  
Santista**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

**ANEXO I**

**SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO – SVSL**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Ipec**  
Av. Conselheiro Nébias, 300 – Vila Mathias – Santos/SP  
Comissão Julgadora: 2ª às 6ª f - das 14 às 17 h00  
Informações no setor de Assessoria e Controle de Projetos:  
Fone: (13) 3205-5555 Ramal 1417 e-  
mail: [licitacao@unisantos.br](mailto:licitacao@unisantos.br)

Favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**DECLARO**, ter recebido nesta data, uma cópia da Tomada de Preço, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Tomada de Preço, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o a rt. 3º, § 4º da Lei Complementar n º 123/2006, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA:

CNPJ:

INSCR. EST:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

FONE: (    )

FAX: (    )

SITE e E-MAIL :

CONSTITUIÇÃO PESSOA JURÍDICA

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) OUTRAS

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

/\_\_\_\_\_

Local e data do recebimento

carimbo e assinatura





**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

**ANEXO II**

**Tomada de Preço nº 01/2021 PROCESSO Nº 181/2019 FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**(Nome do Licitante)** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_ (representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021  
EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019  
OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa  
ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021  
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30  
LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP

### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UniSantos E**

.....

**SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, Pessoa jurídica de Direito Privado, constituída em 28 de agosto de 1951 como associação filantrópica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.191.008/0001-62 e Inscrição Estadual nº 633.419.112.119, com sede e foro na Rua Euclides da Cunha nº 241, em Santos (SP), com Estatuto Social registrado em 17 de setembro de 1951 (nº 1.050, do Livro A-1, fls. 561), no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos (SP), neste ato representada pelo Vice-Presidente **Antonio Baldan Casal**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, portador da Carteira de Identidade nº RG 8.557.851-4 e CPF/MF nº 032.818.898-08 em conjunto com o Gerente Executivo e procurador **Alberto Ferreira do Carmo Filho**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.666.292 e CPF/MF nº 017.614.128-68, em conformidade com o instrumento de procuração passado no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santos (SP), em 23 de maio de 2016 (livro 1,443, fls. 155), ambos nos termos do art. 17, inciso III, do Estatuto Social da SVSL, mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, a seguir denominada UniSantos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.191.008/0015-68, Instituição Comunitária de Ensino Superior reconhecida pela Portaria MEC nº 800/2015, com Reitoria estabelecida na Av. Cons. Nébias nº 300, em Santos (SP), neste ato representada pelo Reitor **Marcos Medina Leite**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº RG 18.993.398 e CPF/MF nº 108.363.208-67, nos termos do art. 22 do Estatuto da UniSantos aprovado pelo Conselho Universitário – CONSU em 5 de dezembro de 2002 e pela Assembleia Geral da SVSL em 25 de abril de 2003, combinado com o art. 5º do Regimento Geral da UniSantos aprovado pelo Conselho Universitário - CONSU em 2 de maio de 2009, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de CONTRATO, concernente à TOMADA DE PREÇO nº 1/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Estadual nº 6.544/1989, doravante denominada Lei, e a Lei Federal nº 8.666/93, de forma subsidiária, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de ..... (detalhar), conforme especificações da Tomada de Preço nº .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

2.1. A Contratada se compromete entregar no prazo convencionado o equipamento descrito na cláusula anterior, de acordo com as especificações constantes na Tomada de Preço nº 01/2021 que integra este instrumento para todos os fins de direito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta ofertada pela Contratada.

3.2. O valor global é fixo e não reajustável.

#### CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos repassados pelo Instrumento de Liberação não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO (Contrato FEHIDRO nº 181/2019) entre o Banco do Brasil S.A., Agente Financeiro do FEHIDRO e, como Beneficiária, a Sociedade Visconde de São Leopoldo, bem como, na qualidade de Interveniente, o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO.

#### CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

a) Os valores devidos pela CONTRATANTE serão pagos ..... (descrever) mediante apresentação de documento fiscal hábil.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. A vigência deste contrato é de 00 (xxxxxx) dias, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas descritas na Tomada de Preço:

- a) Entregar o equipamento dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer aos prazos estipulados neste contrato e na Tomada de Preço; e
- c) Respeitar as Normas Técnicas aplicáveis ao produto a ser fornecido em estrita observância da Legislação em vigor.

#### CLÁUSULA OITAVA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas descritas na Tomada de Preço:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo fornecimento do equipamento; e



**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.  
**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)**

9.1. Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas na Lei, a saber:

9.1.1. Atraso injustificado na entrega do equipamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante e declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e na Tomada de Preço.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

11.1. O contratado não poderá fazer cessão ou transferência do fornecimento a ser prestado, objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**Complexo Educacional  
São Leopoldo**



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

**Liceu  
Santista**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2021 EDITAL Nº: 02/2021**  
**EMPREENDIMENTO: 2019-BS\_COB-85 CONTRATO Nº: 181/2019**  
**OBJETO: Aquisição de Sistema de Cromatografia Gasosa**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: No período de 15/04/2021 à 06/05/2021**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/05/2021, às 14h30**  
**LOCAL: Av. Conselheiro Nébias, 300, Vila Mathias – Santos/SP**

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

13.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de impostos, tarifas, taxas, emolumentos, contribuições e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO)**

14.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Santos/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santos, de de .

Sociedade Visconde de São Leopoldo

Contratante

Antonio Baldan Casal – Vice-Presidente

Sociedade Visconde de São Leopoldo

Contratante

Alberto Ferreira do Carmo Filho - Gerente Executivo

Universidade Católica de Santos - UniSantos

Marcos Medina Leite

Reitor

Nome da empresa

Contratada

Nome do Representante Legal - Cargo